



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## RESOLUÇÃO Nº 4, DE 31 DE JULHO DE 2018

**Institui o Prêmio Leopoldo Petry de Literatura.**

FELIPE KUHN BRAUN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, faço saber que esta aprovou e eu promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** Esta Resolução institui o Prêmio Leopoldo Petry de Literatura no âmbito da Câmara Municipal de Novo Hamburgo.

**Art. 2º** O Prêmio Leopoldo Petry de Literatura será realizado anualmente e conferido em sessão solene no mês de outubro.

**Parágrafo único.** Poderão concorrer ao prêmio os alunos regularmente matriculados nas escolas de ensino fundamental da rede de ensino municipal, estadual, filantrópica e privada do Município de Novo Hamburgo.

**Art. 3º** O planejamento e a execução do Prêmio Leopoldo Petry de Literatura compete à Escola do Legislativo.

**Parágrafo único.** O regulamento do concurso, notadamente os requisitos dos trabalhos e critérios de avaliação, será objeto de ampla publicidade.

**Art. 4º** As noventa melhores redações serão publicadas em livro.

§1º. A edição e produção da publicação será promovida pela Câmara Municipal de Novo Hamburgo.

§ 2º A tiragem será de, no máximo, mil unidades, distribuídas à proporção de:

I – quarenta por cento para as escolas da rede pública do Município de Novo Hamburgo;

II – quarenta por cento para distribuição pela Câmara Municipal de Novo Hamburgo a critério da Mesa;

III – vinte por cento para os discentes contemplados.

§ 3º Serão depositadas obrigatoriamente seis unidades na Biblioteca Pública Municipal Machado de Assis, consideradas no percentual do inciso II.



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA "VICTOR HUGO KUNZ", aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

  
FELIPE KUHN BRAUN,  
Presidente.

Registre-se e Publique-se.

  
BEL. RACHEL TOMASI DE MELO,  
Diretora-geral.